



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO Nº 3002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

*Altera a Resolução CRMV-SP nº 2000, de 27 de abril de 2011.*

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO — CRMV-SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas alíneas “d” e “r” do artigo 4º da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a busca pela constante revisão e aperfeiçoamento dos fluxos administrativos da Autarquia;

Considerando a deliberação da 558ª Sessão Plenária Ordinária, de 30 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do parágrafo único do Art. 17 da Resolução CRMV-SP nº 2000, de 27 de abril de 2011, publicada no DOE nº 102, de 1º de junho de 2011 (Seção 1, página 188), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Nessa hipótese, caso não seja realizada a devolução dos valores repassados pelo CRMV-SP no prazo constante no artigo 13 desta Resolução, o responsável pelo evento pagará ao CRMV-SP, além dos juros e demais penalidades constantes no §4º do artigo 13, multa na taxa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do auxílio concedido.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

**ODEMILSON DONIZETE MOSSERO**  
**CRMV-SP Nº 2889**  
**Presidente**

**FERNANDO GOMES BUCHALA**  
**CRMV-SP Nº 6148**  
**Secretário-Geral**